

L. E. I. Nº 278/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO CANARENSE DE ENSI
NO DE PEDRO CANÁRIO-ES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei,


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú
blica a Associação Canarense de Ensino de Pedro Canário-ES.

Art. 2º - São fins da Associação, o que
declara o Art. 3º do seu Estatuto.

Art. 3º - São partes integrantes desta
Lei: O Estatuto da Sociedade, o CGC/MF Nº 31.790.082/0001-49, có
pias da Fundação em anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 08 de Outubro de 1993.


MOZART MORETHA HEMENLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e
afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete.